

## **REGULAMENTO**

Promoção

### **“MEUS PRÊMIOS NICK 2016”**

#### **VIACOM NETWORKS BRASIL PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA E PUBLICIDADE LTDA.**

Avenida Francisco Matarazzo nº 1400, 8º andar, conj. 82

CEP: 05001-100 – Água Branca - São Paulo - SP

CNPJ nº 03.534.341/0001-35

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria MF nº 41/2008.

#### **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1 O período de execução da presente promoção será de **30 de agosto de 2016 a 04 de outubro de 2016**, sendo realizada na cidade de São Paulo - SP.

1.2 O período de participação para a presente promoção será das 00h00min do dia **30 de agosto de 2016** até as 23h59min do dia **27 de setembro de 2016** (horários de Brasília).

#### **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, com idade entre 7 (sete) anos e 15 (quinze) anos, desde que completos até a data de início da promoção, e residentes na cidade de São Paulo.

2.1.1. Os participantes estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

2.2. É vedada a participação nesta promoção dos estagiários, funcionários e colaboradores da Promotora, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas diretamente envolvidas na promoção e/ou na sua premiação.

2.2.1. A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento das frases. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será desclassificado e outro participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

### 3. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

3.1. A presente promoção tem como finalidade eleger as melhores frases sobre o seguinte tema: **“Se você tivesse um Zeppie gigante, quem chamaria para pilotá-lo? Por quê?”**, de acordo com as regras aqui descritas.

3.2. Para participar, os interessados elegíveis deverão acessar o site [www.mundonick.com/mpn](http://www.mundonick.com/mpn), durante o período das 00h00min do dia **30 de agosto de 2016** até as 23h59min do dia **27 de setembro de 2015** (horários de Brasília), aceitar os termos do Regulamento da promoção e realizar o seu cadastro fornecendo as seguintes informações: *nome completo, idade, Cidade e Estado em que reside*, bem como deverá informar os seguintes dados de seu responsável legal: *nome completo, telefone, e-mail, número do RG e CPF*.

3.2.1. Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados fornecidos no momento do cadastro, isentando a empresa Promotora de qualquer problema por falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

3.2.2. Caso seja constatada qualquer incongruência nos dados informados pelo participante, este será imediatamente desclassificado.

3.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

3.3. Somente após efetuar o seu cadastro, o participante deverá redigir uma frase sobre o tema indicado no item 3.1 acima.

3.3.1. Fica previamente determinado que a frase deverá ter **no máximo 20 (vinte) palavras**.

3.3.2. Depois de enviada a frase, o participante não poderá, em hipótese alguma, alterá-la.

3.3.3. Os participantes poderão enviar quantas frases desejarem, contudo poderá ser premiado uma única vez nesta promoção.

3.4. Finalizada a redação de sua frase, o participante deverá clicar na tecla “enviar” e concluir a sua participação.

3.5. As frases não poderão conter expressões ou palavras contrárias à moral, aos bons costumes, à legislação em vigor, nem poderão incentivar a violência, tampouco poderão conter indicação de preconceito de qualquer espécie, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação imediata da promoção, não cabendo, desta decisão, qualquer recurso.

3.5.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as frases que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, crenças, raça, cor, sexo, obras culturais ou propriedade industrial, também não cabendo, desta decisão, qualquer recurso.

3.5.2. Igualmente, serão desclassificados os participantes que apresentarem frases que não forem de sua autoria, podendo ainda responder judicialmente.

3.6. Na hipótese de recebimento de duas ou mais frases idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participantes distintos, será considerada para os efeitos de inscrição, aquela que foi recebida primeiramente.

3.6.1. É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual acusação de plágio da frase apresentada nesta promoção.

3.7. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes, cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.8. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

#### 4. FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

4.1. Todas as frases enviadas pelos participantes, desde que aceitas na forma deste Regulamento, serão analisadas e julgadas por uma Comissão Julgadora, que selecionará 50 (cinquenta) frases como vencedoras desta promoção, sendo 10 (dez) frases por semana de participação, de acordo com os períodos estabelecidos no quadro a seguir.

Semana de Participação	Período de Participação	Data da Apuração	Nº de Ganhadores
Semana 1	30/08/2016 a 05/09/2016	06/09/2016	10
Semana 2	06/09/2016 a 12/09/2016	13/09/2016	10
Semana 3	13/09/2016 a 19/09/2016	20/09/2016	10
Semana 4	20/09/2016 a 26/09/2016	27/09/2016	10
Semana 5	27/09/2016 a 03/10/2016	04/10/2016	10
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

4.2. A Comissão Julgadora será formada por profissionais da empresa Promotora, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.

4.3. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão a apuração da frase vencedora serão **criatividade, aderência ao tema, originalidade, uso correto da língua portuguesa.**

4.4. A apuração será realizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, 8º andar, conjunto 82, Água Branca, CEP 05001-100, sendo a referida verificação aberta ao público.

4.5. Os vencedores da promoção farão jus ao prêmio descrito no item 5.1.

4.6. O resultado de cada apuração será divulgado no site [www.mundonick.com/mpn](http://www.mundonick.com/mpn), a partir do dia seguinte ao julgamento das frases.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Cada um dos 50 (cinquenta) contemplados selecionados pela Comissão Julgadora como vencedores desta promoção, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, fará jus a 1 conjunto de prêmios no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) contendo 2 (duas) camisetas exclusivas do *Meus Prêmios Nick 2016* e a 2 (dois) ingressos para o show *Meus Prêmios Nick 2016*, que será realizado no Citibank Hall no dia 20 de outubro de 2016.

5.1.1. Fica esclarecido que o prêmio aqui ofertado é tão e somente 1 (uma) camiseta e 2 (dois) ingressos para o *Meus Prêmios Nick 2016*, **eventuais despesas com transportes até o local do evento, hospedagem, alimentação, entre outros, correrão por conta exclusiva do contemplado.**

5.2. O valor total da premiação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

## **6. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO**

6.1. O prêmio será exibido nos materiais de divulgação da promoção e no site [www.mundonick.com/mpn](http://www.mundonick.com/mpn).

6.2. De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para o julgamento das frases encaminhadas.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

7.1. O autor da frase vencedora será comunicado desta condição via e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

7.2. A Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do participante contemplado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção.

7.3. Fica previamente esclarecido que o responsável legal do contemplado deverá receber o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil, bem como documento de identificação do menor.

7.3.1. Neste momento, os pais ou responsáveis legais dos contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

7.4. A responsabilidade da Promotora com relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

7.5.1. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

7.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

7.7. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

## **8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

8.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da apuração correspondente, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

8.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

## **9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

9.1. A promoção será divulgada no site do canal Nickelodeon [www.mundonick.com/mpn](http://www.mundonick.com/mpn), nas redes sociais do canal e no canal de televisão Nickelodeon.

9.2. Os contemplados concordam, desde já, em autorizar a empresa Promotora a utilizar seu nome e imagem **para divulgação da promoção** na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, telemídia, flyers, folhetos, adesivos, cartões e outdoors, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do encerramento da promoção, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este item.

9.3. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.mundonick.com/mpn](http://www.mundonick.com/mpn).

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Fica estabelecido que o participante contemplado poderá firmar com a Promotora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa à resposta final enviada para a presente Promoção, em caráter gratuito, irrevogável e irrevogável, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.2. Os participantes serão desclassificados da promoção em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

10.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.4. Para obter esclarecimentos a dúvidas sobre esta promoção, os interessados poderão fazer contato com a Promotora por meio do e-mail [MeusPremiosNick@nick.com](mailto:MeusPremiosNick@nick.com).

10.5. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

10.6. De acordo com o artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, o número do certificado de autorização constará em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 3-2006/2016**